

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 270 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama no Serviço APOR (Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis) como referência municipal em Rondonópolis no atendimento dos municípios da Região Sul Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II- A Lei nº 14.758 de 19 de dezembro de 2023, que institui a política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da Saúde);**

**III- O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;**

**IV- A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;**

**V- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Serviço de Diagnóstico e Tratamento do Câncer do Colo do Útero (SRC) e (SDM) Câncer de Mama (Portaria de origem GM/MS nº 189 de 31/01/2014) no âmbito da rede de Atenção a Saúde das pessoas crônicas (origem: PRT MS/GM 3.388, de 30 de dezembro de 2013);**

**VI- A Portaria GM/MS nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação do Câncer SISCAN, no âmbito do SUS;**

**VII- A Portaria GM/MS nº 281 de 27 de fevereiro de 2014, que institui o SAIPS (Sistema de Apoio a implementação de Políticas em Saúde, no âmbito do SUS;**

**VIII- A Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:17  
482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.09.06  
16:03:51 -04'00"

  
Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**IX- Portaria nº 3.394 de 30 de dezembro de 2013** que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**X- As Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, INCA – 2016;** e as ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

**XI- O Parecer Técnico da Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis 25/10/2022** favorável a habilitação do Serviço de Diagnóstico e Tratamento (SDM) no serviço APO (Associação dos Pacientes Oncológicos) para o atendimento da Região Sul Matogrossense;

**XII- Resolução nº420/CMS//2023 do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis,** favorável a Habilitação do SDM (Serviço Diagnóstico para o Câncer de Mama) no serviço APOR (Associação dos Pacientes Oncológicos) para o atendimento da Região Sul Matogrossense;

**XIII- Parecer Técnico nº 02/2024 do ERS/ROO** favorável a Habilitação do SDM (Serviço de Diagnóstico do Câncer de Mama) no serviço APOR (Associação dos Pacientes Oncológicos) situada em Rondonópolis-MT para o atendimento dos pacientes da Região Sul Matogrossense;

**XIV- A Proposição CIR Nº 07 de 08 de março de 2024,** que dispões sobre a habilitação do Serviço de Diagnóstico para o Câncer de Mama- SDM) no Serviço APOR (Associação dos pacientes oncológicos de Rondonópolis).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a habilitação do serviço de Referência e tratamento do Câncer de Mama - SDM no serviço APOR (Serviço de Diagnóstico do Câncer de Mama), CNES-7893302, situada na avenida Cuiabá,1.285, Centro, Rondonópolis- MT para o atendimento dos municípios da Região Sul Matogrossense.

**Art.2º** A manutenção do recurso de custeio será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde Rondonópolis para os procedimentos realizados no Serviço Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama (APOR), conforme Portaria GM/MS nº 189 de 31 de janeiro de 2014.

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:1  
7482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.09.06  
16:04:06 -04'00'

  
Flávio Alexandre dos Santos  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**Art.3º** Inserir as documentações pertinentes no SAIPS (Sistema de Apoio á implementação de Políticas de Saúde) pelo gestor municipal responsável para aprovação da habilitação do SDM pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Utilizar o SISCAN (Sistema de informação do Câncer), para inserção dos exames realizados pela APOR.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2024.**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:17<sup>3</sup>  
482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244515  
Dados: 2024.09.06  
16:04:17 -04'00'

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 270 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Serviço de Referência de Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama, Gestão municipal Rondonópolis. Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017.

REGIONAL DE SAÚDE	PRESTADOR DE SERVIÇO	CNES	SEDE	GESTÃO	MUNICÍPIOS
<b>REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE</b>	<b>APOR</b> Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis  Habilitação SDM /MS	7893302	Rondonópolis	Gestão municipal – Rondonópolis	Alto Araguaia Alto Garças Alto Taquari Araguainha Campo Verde Dom Aquino Dom Aquino Itiquira Jaciera Paranatinga Pedra Preta Poxoréo Primavera do Leste Rondonópolis Santo Antônio do leste São José do Povo São Pedro da Cipa Tesouro

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:1  
7482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.09.06  
16:04:31 -04'00'

*Flávio Alexandre dos Santos*  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025